

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº: 002/2017.01 – ADESÃO R.P.

PROCESSO Nº 2803.01/2017 CONTRATO Nº 002/2017.01 – ADESÃO R.P. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2803.01/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MULUNGU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO E A EMPRESA E.C. PRODUÇÕES LTDA - ME, CONFORME SEGUE ABAIXO:

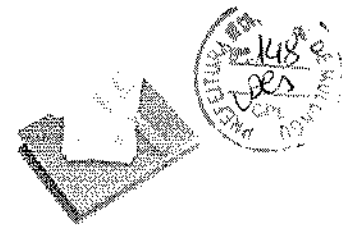
Aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2017, nesta cidade do Ceará, compareceram de um lado o MUNICÍPIO DE MULUNGU, C.N.P.J. N.º 07.910.730/0001-79 neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Turismo e Desporto, Senhor Raimundo Nonato Rodrigues da Silva Ordenadora de Despesas da Secretário de Cultura, Turismo e Desporto, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa E.C. PRODUÇÕES LTDA - ME, com sede na Rua Monsenhor José Ataíde Vasconcelos, Nº 249, Centro, Reriutaba Ceará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 17.746.954/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Administrador, Sr. Edy Lennon Campos Araújo, R.G. 2002031113629, CPF 024.331.393-41, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2803.01/2017, do PROCESSO Nº 2803.01/2017, pelo presente instrumento avençam um contrato de SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, ATRAÇÕES MUSICAIS E SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE, sujeitando-se às normas da Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, ATRAÇÕES MUSICAIS E SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integrou o Edital de PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços Nº 2803.01/2017 – Anexo I, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do PROCESSO Nº 2803.01/2017

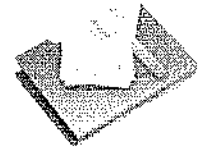
LOTE 01

ITEM	DESCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PALCO GRANDE PORTE - Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 14m de e frente por 10m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio, Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais sendo uma medindo 5mx5m coberta	DIÁRIA	6	6.000,00	RS36.000.00



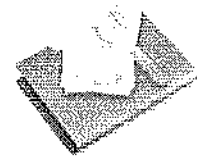
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	em lona Nigth & Day branca, piso em estrutura metálica medindo 31m de frente por 10m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Pannel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira				
02	PALCO PEQUENO PORTE - Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 10m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca. com 1m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, coberta em lona Nigth & Day branca, piso revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, uma escada, com fechamento completo em tomo do palco em Pannel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.	DIÁRIA	7	2.900,00	RS20.300.00
03	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO GRANDE PORTE: p a line 4 vias 02- mesas digital m7 48 canais com expansão 24- caixas acústicas de sub com 2 alto falantes 18pol 2000 watts 10- caixas acústicas graves com 01- main pauer wireconex mpac 5250 para distribuição de energia 04- amplificadores stúdio r x12 11.000 watts rms 04- amplificadores stúdio r x3 3.600 watts rms 02- amplificadores stúdio r x8 8.000watts rms 2 alto falantes de 15pol 1600 watts 20- caixas acústicas médios graves com 2 10pol 600 + titanio 10- monitores ou sport de voz para palco 02- gerenciadores (processadores) dp 448xta 02- equalizadores gq600 xta 01- mult cabo wireconex de 56 vias com 70+15mts 02- amplificadores stúdio r xd 3.600watts rms 05- amplificadores crown xti 6.000watts rms digital 02- amplificadores crown xti 4.000watts rms digital 02- amplificadores crown xti 2.000watts rms digital 03- amplificadores psl 5.400watts rms 03- amplificadores psl 3.400watts 01- caixa gk gallien kruger 410 p. baixo 01- caixa gk gallien gruger 115 p. baixo 01- caixa peavey kb5 p. teclado 01- bateria pearl completa 08- talhas berg-steel com 10mts 04- microfones shure sm81,10 shure sm58,10 shure sm57,6 shure sm58beta,8 shure sm57beta,1 sm52beta shure,1 akg 112 bumbo, 1 shure slx24 beta sem fio, 1 shure ulxp24 beta 58 sem fio, 1 slxbeta87 e outros itens não relacionados. 15- direct box imp2 ativos e passivos, pedestral, régua e extensão, praticabos disponiveis a vontade. sider line duplo de 4 vias, 04- caixas sub fal.18 1.600watts,2 caixas grave fal. 15pol. 1.600watts,4 caixas médios fal.10pol.600watts + drive titânio. deley com 16 caixas cornetadas com falantes 12x1.200watts + drive titâniorms 02- amplificadores psl 1.400watts rms 02- amplificadores psl 2.400watts rms 02- amplificadores psl 7.400watts rms 01- amplificador marshall jcm 900 guitarra 01- caixa retorno marshall 1960 guitarra 01- amplificador gk gallien kruger rb 800 p. baixo. podendo ser igual ou similar a essa referencia	DIÁRIA	6	5.000,00	RS30.000.00
04	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - locação de sistema de som composta de 01 mesa de som de 16 canais máster, equalizador gráfico estéreo 1/3/8 "Q" constante, 04 canais de Gates, sistema de PA com 03 vias ativas, compostas	DIÁRIA	7	2.700.00	RS18.900.00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

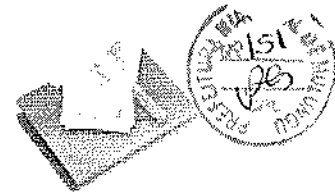
	de 04 caixas acústicas subgraves, 04 caixas acústicas médios, 01 amplificador de 4000 W RMS 02 ohms, 01 amplificador de 3200 W RMS 02 ohms, 01 amplificador de 1200 W RMS, 02 monitores 800 watts passivo, 01 amplificador de 3200 W RMS, 01 microfone sem fio, 03 microfones dinâmicos para voz, 4 pedestais, CD player, 08 direct box, sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.				
05	BANHEIROS QUÍMICOS - locação de 20 (vinte) banheiros químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, na sede do município de Croatá	DIÁRIA	3	2.400,00	RS\$7.200,00
06	BANHEIROS QUÍMICOS - locação de 06 (seis) banheiros químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, nos distritos e localidades.	DIÁRIA	7	720,00	RS\$5.040,00
07	CAMARIM: locação de um camarim montados em alumínio e ortonome, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro.	DIÁRIA	6	1.500,00	RS\$9.000,00
08	GERADOR DE ENERGIA: locações de grupo gerador móvel, com capacidade mínima de 180 kva, trifásicos, tensão 440/380/220/110 vac, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciado, em nível de ruído sonoro de 32 db 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² , no mínimo, com 5 metros com conectores.	DIÁRIA	13	1.500,00	RS\$19.500,00
09	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO: sistema de iluminação para atender eventos de médio porte com as seguintes características mínimas: mesa controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais (avolite pearl 2008, grammaligth full size ou similar); dimmer: 36 canais rack dmx ou similar com 4000 watts por canal, 24 canais de main power para similar 1, 2 e 5; 16 refletores locolight ou similar, 08 refletores elipsoidais etc ou similar, 04 refletores molelay ou	DIÁRIA	6	4.600,00	RS\$27.600,00

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

	similar com 08 lâmpadas dwe ou similar; movings/intercons/ equipamentos dmx/follow spots: 10 moving headsdts xr-9 ou similar, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça zr 33 ou similar, 04 atomics 3000 ou similar, 02 canhões seguidores hmi 1200 ou similar, estruturas de alumínio; acessórios: fiação/acessórios: cabos de ac compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões				
10	GRID: locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado em cima de palco, tamanho 10,0m x 8,0 m x 5,0m de altura reguláveis, 04 ou 06 colunas e 03 vigas, extintores de incêndio	DIÁRIA	6	1.500,00	RS9.000,00
11	DISCIPLINADORES - Locação de disciplinadores em estrutura de metálica galvanizada tipo cano ou metalom, com três metros de comprimento por 1m de altura	METRO LINEAR	100	15,80	R\$1.580,00
12	ORNAMENTAÇÃO – ornamentação da entrada da cidade com 10 (dez) refletores tipo PAR LED ou similar.	DIÁRIA	3	1.960,00	RS5.880,00
VALOR TOTAL				RS 190.000,00	

LOTE 02

ITEM	DESCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de atrações musicais (artista/banda) de renome regional maior porte (Região Norte/Nordeste); estilo musical e repertório variado para realização de show com duração mínima de 2 (duas) horas cada; incluindo as exigências do rider técnico de som e iluminação, mapa de palco, despesas de toda a equipe com passagens aéreas, excesso de bagagens(se houver), alimentação, hospedagem, transporte, traslado e camarim.	CACHÊ	01	47.400,00	RS47.400,00
02	Contratação de atrações musicais (artista/banda) de renome regional médio porte (Região Norte/Nordeste); estilo musical e repertório variado para realização de Show com duração mínima de 2 (duas) horas cada; incluindo as exigências do rider técnico de som e iluminação, mapa de palco, despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, transporte, traslado e camarim	CACHÊ	02	35.000,00	R\$70.000,00
03	Contratação de atração musical (artista/banda) de renome estadual (Estado do Ceará); estilo musical e repertório variado para realização de show com duração mínima de 2 (duas) horas cada; incluindo as exigências do rider técnico de som e iluminação, mapa de palco, despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, transporte, traslado e camarim.	CACHÊ	03	22.000,00	RS66.000,00
04	Contratação de atrações musicais (artista/banda) de renome local (Município de Croata e/ou municípios vizinhos); estilo musical e repertório variado, para realização de show com duração mínima de 2 (duas) horas cada; incluindo as despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, transporte, traslado e camarim.	CACHÊ	07	2.800,00	RS19.600,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

05	Contratação de DJ de renome estadual, com equipamentos de eletrônica de última geração, tipo CDJ, Bateria Eletrônica, ou similar, com toda estrutura incluso, como som, mini palco e iluminação, para realização de show com duração mínima de 4 (quatro) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, transporte, traslado.	CACHE	03	3.000,00	RS9.000,00
VALOR TOTAL				RS 212.000,00	

LOTE 03

ITEM	DESCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	HOSPEDAGEM: serviço de hospedagem com quarto duplo com ar condicionado e TV	UNID	200	50,00	RS10.000,00
02	ALIMENTAÇÃO: serviço de jantar composto por arroz, salada, carnes variadas e 200 ml de refrigerante ou suco de frutas	UNID	300	17,00	RS5.100,00
03	SERVIÇO DE CAMARIM: composto por frutas, refrigerante, salgado, bolo, água mineral e frios para servir 02 bandas por dia	DIÁRIA	06	900,00	RS5.400,00
04	SERVIÇO DE LANCHE: composto por um copo de suco ou de refrigerante de 200ml e um sanduíche composto por carne, presunto e mussarela.	UNID	300	5,00	RS1.500,00
VALOR TOTAL				RS 22.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será executado no município de Mulungu, no local e endereço indicado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto.

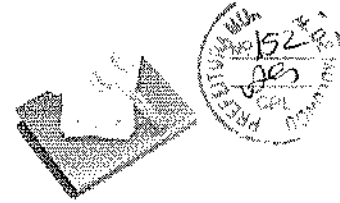
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, **no prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil AG:2521-6 CC:16938-2.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 21 de Junho de 2018 contados a partir da Nota de Empenho, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor do presente contrato é de **RS 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)** e onerará recursos orçamentários no subelemento econômico Nº 09.01.13.392.1303.2.080 – Natureza da Despesa 33.90.39.00.

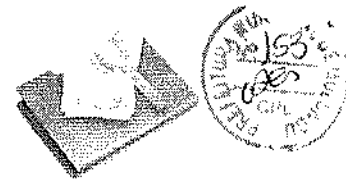
PARÁGRAFO ÚNICO

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
4. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
9. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Mulungu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO

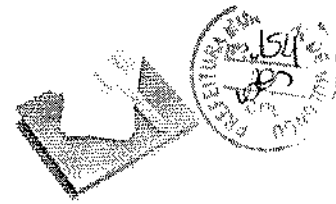
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUINTO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

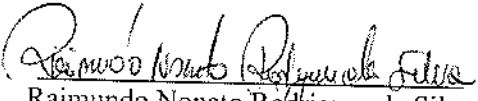
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
 - a) o Edital **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2803.01/2017** e anexos;
 - b) Ata de **REGISTRO DE PREÇOS Nº 2803.01/2017/SRP**
 - c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
 - d) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de MULUNGU.

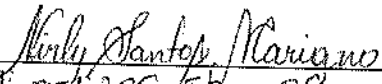
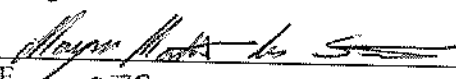
E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Mulungu Ceará 21 de Junho de 2017


Raimundo Nonato Rodrigues da Silva
Secretário de Cultura, Turismo e Desporto
CONTRATANTE


E.C. PRODUÇÕES LTDA - ME
Edy Lennon Campos Araújo
CPF Nº: 024.331.393-41
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF 051.206.533-08
2. 
CPF 050.396.053-73